



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 182 Segunda - Feira, 30 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.196/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ADICIONAIS
POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (HORAS EXTRAS), PELAS
SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ijaci, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de redução de gastos em virtude da queda de arrecadação,

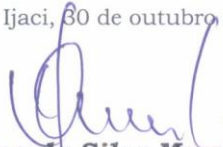
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, pelas Secretarias do Poder Executivo Municipal, o pagamento do adicional por hora extraordinária previsto no artigo 117 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (horas extras).

Parágrafo único: caso seja imprescindível a realização de horas extras a bem do serviço público, e estando de acordo o servidor, as mesmas serão computadas pela respectiva Secretaria em que o servidor estiver lotado, para posteriores concessões em folgas pelo Secretário responsável.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 30 de outubro de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 182 Segunda - Feira, 30 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 374/2023

*Prorroga Licença por motivo de
Doença em Pessoas da Família, ao
servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando pedido da servidora, para prorrogar *Licença Por Motivo de Doença em Pessoas da Família*,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* a servidora Sr^a. *Lillian Alvarenga da Fonseca*, matrícula 263, efetiva no cargo de *Professor PI*, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29/09/2023, conforme atestado médico, para acompanhar sua filha menor *G.M.F.*, de acordo com o Art. 125, § 2º, da Lei Complementar 872/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, em 10 de outubro de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 182 Segunda - Feira, 30 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 375/2023

*Concede Férias Regulamentares a
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr^a. *Filomena Aparecida de Oliveira*, matrícula 48, efetiva no cargo de *Auxiliar de Consultório Dentário*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *02/10/2023 a 3/10/2023*, referente ao período aquisitivo de *01/06/2021 a 31/05/2022*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de outubro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 182 Segunda - Feira, 30 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 376/2023

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *Esterlino Luiz Gomes*, matrícula 1634, efetivo no cargo de *Bombeiro Hidráulico*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *02/10/2023 a 31/10/2023*, referente ao período aquisitivo de *01/06/2020 a 31/05/2021*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de outubro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 182 Segunda - Feira, 30 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

PORTARIA Nº 377/2023

Dispões sobre a exoneração, do Assessor Administrativo.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Srª. *Alexandra de Oliveira*, do Cargo de *Assessor Administrativo*, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ijaci, 27 de outubro 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Telefone: (35)3843-1280
CNPJ: 18.244.400.0001/08



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 182 Segunda - Feira, 30 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 378/2023

Concede Férias Regulamentares ao

Servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *Celso Gonçalves dos Santos*, matrícula 1450, efetivo no cargo de *Técnico em Enfermagem - PSF*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *02/10/2023 a 31/10/2023*, referente ao período aquisitivo de *19/05/2021 a 18/05/2022*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de outubro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 182 Segunda - Feira, 30 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 379/2023

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *João Márcio Mesquita*, matrícula 1660, efetivo no cargo de *Motorista II*, lotado na *Secretaria Municipal de Transporte*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 16/07/2020 a 15/07/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de outubro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 182 Segunda - Feira, 30 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 380/2023

*Concede Férias Regulamentares a
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr^a. *Milene Taba Nakazato Amancio*, matrícula 1021, efetiva no cargo de *Dentista - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 16/10/2023 a 14/11/2023, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 31/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de outubro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 182 Segunda - Feira, 30 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 381/2023

Concede Adicional de Escolaridade a servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Adicional de Escolaridade* a servidora Sr^a. Valéria Aparecida Fabri Ribeiro, matrícula 724, no cargo efetivo de *Técnica em Enfermagem*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, de acordo com o item V, Art. 4º, da Lei Complementar 1.183/2013, 13% de *Adicional de Pós Graduação*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, em 27 de outubro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 182 Segunda - Feira, 30 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 382/2023

*Concede Prorrogação da Licença
Maternidade a Servidora que
menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Prorrogação da Licença Maternidade* a servidora Sr^a *Kelly Campos Vieira*, matrícula 235, efetiva no cargo de *Monitor de Creche*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, por um período de 60 (Sessenta) dias, compreendido entre 17/10/2023 a 15/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de outubro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 182 Segunda - Feira, 30 de Outubro de 2023

Extrato do Contrato nº 173/2023 – Processo nº 126/2023, Dispensa nº 047/2023 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **SE EXTINTORES CNPJ 47.758.576/0001-86**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção completa de extintores (recarga, teste hidrostático e reposição de peças) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$5.400,00 - Vigência 05/10/2024.

Prefeitura Municipal de Ijaci/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 164/2022, Processo Licitatório de nº 002/2022, Credenciamento nº 002/2022, celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Flavia Helena Verissimo CPF 050.795.376-20**. Acréscimo de 25% - Vigência 15/02/2024. Letícia Bueno Santos - Presidente da CPL.